

2.5 — Quaisquer elementos de carácter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Secundária/3 António Nobre), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de António Nobre, Rua Aval de Cima, 128, 4200-105 Porto.

2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará no prazo de 15 a 20 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9.30 e as 16.30 horas, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;
- c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor, podendo ser consultados nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas.

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se nos locais de estilo das escolas do agrupamento, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos serviços administrativos da escola sede, para consulta dos interessados, será afixada no átrio principal da escola sede do Agrupamento de Escolas, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Brilhantina Maria Pinto da Cunha de Carvalho Paiva Gonçalves*.  
206860428

### Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja — Vila Nova de Gaia

#### Aviso n.º 4687/2013

##### Abertura do concurso a diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e no artigo 5.º, da portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, em Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na Portaria 604/2008 de 9 de julho e no Código de Procedimento Administrativo.

2 — A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola (<http://www.esaof.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente nos referidos serviços, das 9h15min às 16h15min, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, Arcozelo, Vila Nova de Gaia ou Apartado 2094, Praia da Granja, 4406-801, S. Félix da Marinha Códex.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e atualizado com prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola a que se candidata;
- b) Projeto de intervenção na escola, sucinto e objetivo, onde constem:
  - i) Identificação de problemas;
  - ii) Definição de objetivos e de estratégias adequadas à avaliação do desempenho do cargo a que concorre;
  - iii) Programação das atividades a realizar no decurso do mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar qualquer outro elemento, devidamente comprovado, que seja considerado relevante para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira em Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

5 — O método de seleção é o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho, e o estipulado no regulamento do Processo Concursal de Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica da escola e nos Serviços Administrativos.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor

a) Cinco (5) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no pavilhão A da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira e divulgada na página eletrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

b) Qualquer reclamação deve ser apresentada no prazo de cinco (5) dias a contar da data de afixação e divulgação na página eletrónica da Escola das referidas listas, de acordo com o disposto no artigo 162 do Código do Procedimento Administrativo.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria Macedo Vieira de Araújo Correia*.

206859384

### Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão

#### Aviso n.º 4688/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente;
- b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Diretor, Subdiretor e Adjunto do Diretor [v. n.º 4, alínea b), artigo 21.º, Decreto-Lei n.º 137/2012];
- c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
- d) Possuam currículo relevante na área de gestão e administração escolar como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão permanente do conselho geral.

4 — As candidaturas apresentadas pelos docentes com perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.

5 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://agrupamentodmariiai.pt/>), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola — Sede do Agrupamento, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos D. Maria II, Rua da Alegria, 200, Gavião, 4760-067 Vila Nova de Famalicão, das 9.30 às 16.30 horas ou remetido